

PLANO PETROS 1

Sindipetro Bahia conquista liminar que suspenderá o equacionamento do PP1

A Doutora Juíza da 7ª Vara Cível e Comercial de Salvador deferiu pedido de tutela de urgência para determinar que se limite o equacionamento do Plano Petros 1 - PP1 ao excedente do limite técnico, sob pena de pagamento de multa e ser considerado ato atentatório à dignidade da Justiça.

Em razão da referida decisão, a Petros é obrigada a suspender a cobrança do equacionamento, uma vez que para cobrar pelo valor mínimo a Fundação teria que aprovar novamente o equacionamento, no Conselho Deliberativo da PETROS, no Conselho de Administração da Petrobras e na SEST-Secretaria das Estatais do Ministério do Planejamento. Como a Petros não tem tempo para fazer isso, pois tem que cumprir de imediato a liminar judicial, a partir dessa decisão as contribuições extraordinárias serão suspensas.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pela assessoria jurídica do Sindipetro Bahia, o que garante a gratuidade dos honorários para os associados ao sindicato.

A juíza destacou o voto do conselheiro da Petros eleito pelos trabalhadores, Paulo Cé-

sar Martin, reconhecendo que o equacionamento imposto pela Petros afronta o princípio da proporcionalidade, pela utilização da forma mais gravosa para os participantes do Plano.

Importante esclarecer que a decisão liminar proferida, apesar de produzir efeitos imediatos, não é definitiva, podendo ser revista até mesmo para reduzir ainda mais o valor a ser equacionado, já que busca o Sindicato o reconhecimento da responsabilidade da Petrobrás pelos impactos financeiros e atuariais no Plano de Benefícios PPS, além de questionar o montante do déficit apurado pela Petros.

Na ação judicial, o Sindipetro postulou o benefício para todos os participantes do PP1 e a Justiça assim deferiu. Entretanto, em processos similares em outros Estados da Federação, os réus (Petros e Petrobrás) recorreram para limitar a decisão apenas aos associados da Entidade Sindical, com êxito em alguns casos. Na Bahia, a Petros também recorreu para limitar a decisão (veja ao lado)



PETROS APRESENTA RECURSO E QUESTIONA ABRANGÊNCIA DA LIMINAR

A Petros juntou procuração na Ação Civil Pública ajuizada pelo Sindipetro Bahia, apresentando na quarta-feira, 04/04, recurso de Embargos Declaratórios, no qual solicita seja esclarecido pelo Julgador em síntese: I - os limites da decisão do órgão julgador, se de âmbito nacional ou limitado à base territorial do Sindicato; II - os limites dos efeitos aos sindicalizados do Sindicato e sua base territorial; III - para tratar o princípio da paridade entre assistido e patrocinadora em face da liminar. Diante destes andamentos

a Petros já está definitivamente notificada e ciente da decisão e sendo obrigada a cumpri-la. O processo agora está concluso com a juíza e, portanto, inacessível. O juízo poderá negar os embargos diretamente, ou dar vista aos advogados do sindicato para contestar o recurso e, depois, julgá-lo. Caso não aja decisão da juíza em relação ao recurso apresentado pela Petros até a data do fechamento da folha de pagamento, a Fundação irá manter os descontos da cobrança do equacionamento. A assessoria jurídica do Sindipetro já está tomando providências para que a Fundação devolva os valores que foram ou serão descontados.

Página 2

Tire suas dúvidas sobre a cobertura e forma de funcionamento do novo modelo do benefício farmácia.

Página 4

Sindipetro Bahia disponibiliza serviço para declaração de imposto de renda de seus associados.

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Conheça as doenças cobertas e o novo modelo

Doenças cobertas pelo BF:

- Hipertensão arterial sistêmica
- Angina
- Infarto do miocárdio
- Outras doenças isquêmicas do coração
- Insuficiência renal crônica
- Obesidade
- Aneurisma
- Embolia pulmonar
- Insuficiência valvar
- Miocardite
- Cardiomiopatia
- Arritmia
- Acidente vascular cerebral
- Dislipidemias
- Asma
- Bronquite crônica
- Enfizema
- Diabetes Mellitus
- Câncer
- Doença de Alzheimer
- Esquizofrenia
- Transtorno afetivo bipolar
- Depressão
- Ansiedade
- Transtorno obsessivo-compulsivo
- Transtorno alimentar
- Alzheimer

Todas as outras doenças não têm cobertura, no novo Benefício Farmácia, a menos que os medicamentos tenham valor unitário superior a R\$ 150,00.

COMO FUNCIONARÁ A ENTREGA EM DOMICÍLIO?

O beneficiário fará a solicitação através de Portal informando o endereço de entrega, anexando a receita médica e a documentação médica, se for o caso de análise técnica e receberá o medicamento mensalmente

em até 5 dias úteis no endereço informado pelo beneficiário. Quer saber mais acesse www.sindipetroba.org.br

SAIBA TAMBÉM

As doenças cobertas passaram a ser classificadas em três categorias, cujos medicamentos têm subsídio integral, especial ou parcial (Confira as tabelas abaixo).

TIPO DE MEDICAMENTO	COBERTURA
Medicamento de cobertura obrigatória pela ANS - Medicamentos orais para o câncer e suporte à quimioterapia e imunobiológicos para tratamento de artrite reumatóide, artrite psoriásica, doença de crohn e espondilite anquilosante; e Medicamento com custo unitário acima de R\$5.000,00.	Subsídio Integral
A Medicamento com custo unitário de R\$1.000,01 a R\$5.000,00	Coparticipação de 2% a 19%
B Medicamento para tratamento de doença crônica não transmissível ou psiquiátrica; e Medicamento com custo unitário de R\$300,01 a R\$1.000,00	Coparticipação de 7% a 50%
C Medicamento com custo unitário de R\$150,00 a R\$ 300,00 (exceto medicamento para tratamento de doença crônica não transmissível ou psiquiátrica)	Coparticipação de 10% a 65%

FAIXA MSB (SALÁRIO/BENEFÍCIO)	(A)	(B)	(C)
Até 1,4 MSB (R\$ 1.366,66)	2 %	7 %	10 %
Até 2,4 MSB (R\$ 2.342,85)	4 %	14 %	15 %
Até 4,8 MSB (R\$ 4.685,71)	6 %	22 %	23 %
Até 7,2 MSB (R\$ 7.028,56)	8 %	28 %	29 %
Até 9,6 MSB (R\$ 9.371,42)	10 %	35 %	36 %
Até 14,4 MSB (R\$ 14.057,13)	11 %	39 %	41 %
Até 19,2 MSB (R\$ 18.742,84)	13 %	42 %	43 %
Até 22,6 MSB (R\$ 22.061,89)	15 %	46 %	47 %
Até 26 MSB (R\$ 25.380,94)	17 %	48 %	56 %
Maior que 26 MSB (R\$ 25.380,94)	19%	50%	65%

- Valor do MSB (Menor Salário Básico): R\$ 976,19.
- Os valores da primeira tabela acima sofrerão ajustes anuais através da aplicação do índice de ajuste médio definido pelo Ministério da Saúde.

VII CONGRESSO DA CATEGORIA PETROLEIRA

Abertas inscrições de delegados e teses

Acontece nos dias 18,19 e 20 de maio, o VII Congresso d@s Petroleir@s da Bahia, com o tema "Petroleir@s em Luta contra a Privatização do Sistema Petrobrás e em defesa da Democracia". Durante o Congresso, na manhã do dia 20/05, será realizada Assembleia Geral Extraordinária, que tratará sobre mudanças no estatuto da entidade sindical.

Fiquem atentos (as) aos prazos de inscrições e participem!

Inscrição de delegados (presencialmente ou através do email secretaria@sindipetroba.org.br)

De 06 a 20 de abril

• Se houver necessidade de eleições para delegados, o pleito ocorrerá de 25 a 27 de abril

Inscrição de teses e propostas de modificação do estatuto (através do email secretaria@sindipetroba.org.br)

De 06 a 27 de abril

• As teses devem ser enviadas em formato word e ter no máximo 03 páginas. Não aceitaremos teses manuscritas.

AMS

Aposentados e pensionistas devem fazer o recadastramento da AMS

Os aposentados e pensionistas beneficiários da AMS devem realizar o recadastramento obrigatório até 20/05. Deverão ser recadastrados, além do titular, todos os seus dependentes inscritos na AMS. De

acordo com a Petrobras o recadastramento deverá ser realizado exclusivamente através do Botão Compartilhado, acessando: <http://servicoscompartilhados.petrobras.com.br> no serviço Recadas-

tramento Aposentados e Pensionistas, até o dia 20/05/2018.

A Petrobras informa ainda que os beneficiários, público alvo dessa fase do Recadastramento, receberão correspondência com as orien-

tações. Mais informações também poderão ser obtidas através do Call Center pelo telefone 0800 287 2267, opção 1. Caso encontre dificuldades para o recadastramento utilize a opção 5.

PLANO PETROS

Repactuados e não repactuados já estão em planos separados

Desde segunda-feira, 02, o Plano Petros do Sistema Petrobrás, mais conhecido como PP-1, já está dividido em dois planos: o PPSP-R, que reúne os participantes e assistidos que repactuaram e o PPSP-NR, voltado para os não repactuados.

A cisão do PP-1 foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) em 15 de fevereiro de 2018, por meio da Portaria 139, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de fevereiro de 2018, e está sendo, finalmente, implementada pela Petros, após anos de reivindicações da FUP, que sempre defendeu a divisão das massas do Plano Petros-1, por não considerar justo, nem ético que 75% dos participantes e assistidos que repactuaram e impediram a insolvência do plano sejam penalizados pelas ações dos que não repactuaram.

A cisão já havia sido aprovada pelo

Conselho Deliberativo da Petros em 2013 e, desde então, aguardava definição da Previc. Após as adequações para atender a determinações do órgão fiscalizador, a divisão foi realizada levando em conta as duas submassas do plano, garantindo regras claras e maior segurança jurídica para todos os participantes e assistidos.

Rever o equacionamento

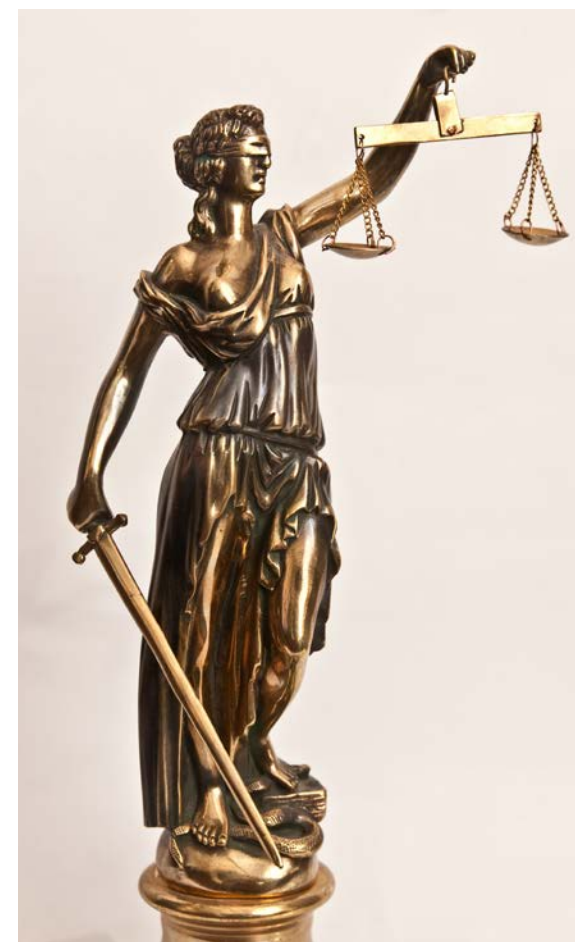
A cisão do PP-1 é um fato relevante que, de acordo com a atual legislação, justifica o adiamento do abusivo plano de equacionamento que as gestões da Petros e da Petrobrás estão impondo aos seus participantes e assistidos. Na Ação Civil Pública que a FUP move desde setembro do ano passado para suspender o equacionamento do PP-1, um dos principais pontos questionados é justamente o fato da Petros não ter levado em consideração as submassas

de repactuados e não repactuados.

Todos por uns?

Grande parte do déficit do Plano Petros-1 são contingências judiciais causadas pelas ações que os participantes e assistidos movem contra a Petros, que já impactam negativamente o plano em pelo menos R\$ 4 bilhões. Soma-se a isso o significativo aumento do passivo do PP-1, decorrentes da revisão dos benefícios que poderá ocorrer, em função dessas mesmas ações judiciais. A maior parte desse contingente é decorrente de ações movidas pelos não repactuados, cobrando correção de seus benefícios com base na RMNR e no PCAC.

“Sem a cisão, todos os participantes e assistidos, indiscriminadamente, teriam que bancar essa conta, o que não é correto. Das diversas ações judiciais já executadas contra o Plano Petros-1,



com impacto bilionário, a Petrobrás e demais patrocinadoras foram condenadas a ressarcir apenas R\$ 800 milhões. Por isso, é questão de justiça que os repactuados fiquem separados em outro plano para não terem que arcar com encargos que só beneficiariam os que não repactuaram”, ressalta Paulo César Martin, representante dos trabalhadores no Conselho Deliberativo da Petros. Fonte – FUP

DECLARAÇÃO IR

Declaração de IR – todas as terças, quartas e quintas, no sindicato, para associados (as)

Desde o dia 01/03, todas as terças, quartas e quintas dos meses de março e abril, o Sindipetro Bahia está oferecendo aos seus associados o serviço de elaboração da declaração do imposto de renda para pessoa física, prestado pelo profissional Geovaldo Sousa. O atendimento está sendo feito na sede do sindicato (Rua Boulevard América, 55, Jardim Baiano), por meio de distribuição de senha.

Visando facilitar o atendimento, Sousa chama atenção para os documentos necessários para a elaboração da declaração.

Confira abaixo a lista de documentos necessários:

- Informe de rendimentos da Petros/Petrobras.
- Informe das despesas médicas da AMS.
- Relação dos dependentes com o CPF de cada um, com idade igual ou superior a oito anos.
- Despesas médicas, laboratoriais e odontológicas pagas pelo próprio contribuinte ou dependentes.
- Atestado de despesas pagas, pelo contribuinte ou dependentes como escola/

faculdade/cursos de pós-graduação/etc.

- Em caso de dependentes idosos (pais, avós, etc): levar o número do benefício do mesmo quando houver renda, para ser incluído na declaração.
 - Em caso de venda de imóveis, veículos ou ações: levar toda a documentação.
 - Cadastro do IPTU
 - Escritura com registro no cartório de imóveis
- Vale salientar a importância de levar a cópia de todos os documentos pessoais, tais como: identidade, título de eleitor, CPF e

comprovante de residência, além do recibo e última declaração do IR.

Atenção – O Sindipetro Bahia orienta aos associados que receberam valores de ações judiciais através do Sindicato e que pagaram imposto de renda, que façam a sua declaração com a assessoria do Sindipetro-BA, que tem conhecimento e sabe como fazer a declaração nesses casos, para evitar problemas futuros com a Receita Federal.

Caravana da informação



CALENDÁRIO DE REUNIÕES - ABRIL 2018

DATA	HORA	CIDADE	LOCAL
Segunda: 16/04	9h30	São Sebastião do Passé	Subsede do Sindipetro-BA
Terça: 17/04	9h30	Madre de Deus	Subsede do Sindipetro-BA
Quarta: 18/04	9h30	São Francisco do Conde	Subsede do Sindipetro-BA
Quinta: 19/04	9h30	Santo Amaro	Lira Filarmônica- Rua Conselheiro Paranhos, 04, Centro
Sexta: 20/04	9h30	Salvador	Associação de moradores Conjunto São Judas Tadeu Pernanbués)
Segunda: 23/04	9h30	Serrinha	Subsede do Sindipetro-BA
Terça: 24/04	9h30	Pojuca	Hotel União – Rua Irmã Dulce s/n, Nova Pojuca
Quarta: 25/04	9h30	Entre Rios	À confirmar
Quinta: 26/04	9h30	Mata de São João	Subsede do Sindipetro Bahia
Sexta: 27/04	9h30	Salvador	Cerimonial Ramos - Periperi
Segunda: 30/04	9h30	Lauro de Freitas	Mais Hotel - Paria de Buraquinho

* Assuntos das reuniões: Benefício Farmácia, GT da Petros e o Equacionamento do déficit técnico do Plano Petros 1, Ações Judiciais (PL-83, Níveis, etc)